



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVI

Mensagem nº. 015/2019.
Projeto de lei nº. 015/2019.

Fontoura Xavier, 01 de agosto de 2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) mensais, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), do Executivo e R\$ 200,00(duzentos reais) do Legislativo, ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO- a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

É de conhecimento de todos o reduzido número de efetivo que a Brigada Militar está disponibilizando nos Municípios, além da carência de recursos humanos, quando ficam instalados na sede da Brigada no Município, também encontram dificuldades de ordem material para exercer suas funções. Desde modo, com esse módico auxílio esperamos estar contribuindo para que a nossa valorosa Brigada Militar, possa trabalhar com dignidade, o que certamente irá se converter em uma prestação de serviços ainda melhor, na garantia da segurança dos cidadãos.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, face à importância da matéria em questão.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FONTOURA XAVIER – RS.

RECEBIDO EM 08/08/2019

Por
..... Horas

João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo - 1071



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº15/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA
DE FONTOURA XAVIER – CONSEPRO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00(seiscentos reais) mensais, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), do Executivo e R\$ 200,00(duzentos reais) do Legislativo, ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO- a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

Parágrafo Único - O referido repasse se dará até 31 de julho de 2020.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Secretaria Municipal da Administração.

Unidade 01- Secretaria Municipal da Administração.

Projeto Atividade: 1.052 – Realização de Eventos Oficiais

10 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 - Contribuições

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 01 DE
AGOSTO DE 2019.

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL